



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARÁÁ
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº ____/2023.

Autoriza a contratação temporária de professor(a) de Educação Infantil e dá outras providências.

MAGDIEL DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Carará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 02 (dois) professores de Educação Infantil, com vinte e oito horas e doze minutos semanais, sendo 01 (um) para a EMEI Mundo Encantado e 01 (um) para a EMEI Mundo Encantado II, em caráter temporário, por razão de excepcional interesse público, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - O chamamento seguirá a lista do Processo Seletivo Simplificado nº 14/2023.

Art. 2º - Os contratos autorizados pelo artigo 1º terão duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogados por até igual período.

Art. 3º- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de abril de 2023.

Magdiel dos Santos Silva,
Prefeito Municipal de Carará.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I - CARGO: PROFESSOR

I - ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: orientar a aprendizagem do aluno; participar do processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

b) Descrição Analítica: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

II - CONDIÇÕES DE TRABALHO - CARGA HORÁRIA SEMANAL:

- a) Professor de Matemática com carga horária de 23:30h (23,5);
- b) Professor de Língua Portuguesa com carga horária de 23:30h (23,5);
- c) Professor de Ciências com carga horária de 23:30h (23,5);
- d) Professor de Educação Física com carga horária de 22h;
- e) Professor de História com carga horária de 23:30h (23,5);
- f) Professor de Geografia com carga horária de 23:30h (23,5);
- g) Professor de Língua Estrangeira Inglês com carga horária de 23:30 (23,5);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



- h) Professor de Educação Artística com carga horária de 22h;
- i) Professor de Ensino Religioso com carga horária de 11:45h (11,75);
- j) De 28,2 horas para professores da Educação Infantil e Séries Iniciais 1º ao 5º ano;
- k) De 34 horas para professores de educação infantil, lotados em E. M. de Educação Infantil (cargo em extinção);

III - RECRUTAMENTO:

- a) Geral, concurso público de provas e títulos a ser efetuado por área de especificação.

IV - REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução formal: habilitação legal para o exercício do cargo.
- b) EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º ao 5º ano: habilitação em curso superior de licenciatura plena em pedagogia ou específico para educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental;
- c) ENSINO FUNDAMENTAL POR ÁREA DO CONHECIMENTO 1º ao 9º ano: habilitação específica de curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente.
- d) Idade Mínima: 18 anos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO II - HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DE CONTRATO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Inscrição	Candidato	Classificação
45	Natália de Oliveira Ramos;	1º Assumiu
4	Rita Kellen Fülber Vasseur de Fraga;	2º Assumiu
15	Fabiana Alves dos Santos de Fraga;	3º Assumiu
74	Tais Ferreira do Amaral;	4º RFF
31	Joice Beatris da Rocha Muniz;	5º RFF
6	Amanda da Silva Pisoni;	6º ASSUMIU
52	Priscila Sana Pellisoli;	7º
71	Camila da Silva Rosa;	8º
23	Maiara Braga Fraga;	9º
28	Carla Rejane Oliveira da Silva Cunha;	10º
21	Patricia Santos dos Reis Tetour;	11º
43	Noeli Moro da Silva;	12º
29	Jucelaine Silva do Amaral;	13º
9	Sabrina da Silva Ramos;	14º
1	Morgana Stefane Hart Ramos;	15º
55	Dienefer Barbosa do Amaral;	16º
63	Fernanda Ferreira Muniz Moro;	17º
22	Laura Silva de Souza;	18º
68	Stefani Colombo;	19º
58	Ana Paula Dias Rodrigues;	20º
54	Morgana Silva da Silveira	21º
40	Carla da Rosa Lopes;	22º
59	Cintia Aparecida de Oliveira;	23º
24	Rejane da Silva Ribeiro;	24º
66	Roselaine Correa Ferri Knevez;	25º
12	Luciana da Silva Portal;	26º
46	Bruna Bersagui de Borba;	27º
36	Josiane da Silva Brito;	28º
32	Andressa Machado;	29º
57	Tarcia Turazzi Nunes;	30º
39	Jaqueline da Silva Lopes;	31º
16	Lilian Santos dos Santos;	32º
37	Francieli Silveira dos Santos;	33º
33	Cassia Ferreira dos Santos;	34º
19	Joseane Foliati da Silva Farias;	35º
27	Cássia Andrieli dos Santos Passos;	36º
20	Cristiane Moro Falkoski	37º
13	Emilly Silva Pereira;	38º
49	Caroline de Jesus Leite;	39º
61	Juliana Moro Braga;	40º
7	Marluci Alves Rodrigues;	41º
48	Giovana Fraga de Carvalho;	42º
41	Jéssica da Silva Souza;	43º
69	Jerusa dos Santos Silveira;	44º
14	Valéria Abruzzi Grassi;	45º
18	Litiele Spitznagel Portal;	46º
17	Mariele Prates Thoen;	47º
64	Cássia Teles de Lima Varela;	48º
60	Maria Edi Rodrigues de Souza;	49º



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



73	Niliá Martins Fraga de Oliveira;	50°
8	Amanda Braga Silveira;	51°
72	Ariel Mafuz Dutra Morbach;	52°
25	Siriane Gross Correa;	53°
67	Samantha Aparecida Silva da Silveira;	54°
2	Carla Sabrini de Oliveira;	55°
56	Andressa Rodrigues Nunes;	56°
51	Renata de Fraga Geraldo;	57°
47	Bruna Oliveira dos Santos;	58°
35	Carolina Fraga de Melo;	59°
10	Fernanda Diemer Quintana;	60°
30	Leticia Brito Litarowicz;	61°
44	Indianara Possamai Buttner;	62°
50	Clarice Muniz da Rocha;	63°
62	Stefany Boeno de Fraga dos Reis;	64°
5	Camila Silveira da Silva;	65°
38	Flaviana Alves dos Santos;	66°
42	Micheli Amaral Dias;	67°
65	Débora Leticia dos Reis;	68°
3	Clésia de Leon da Silva;	69°
26	Dionara Rost Pacheco;	70°
34	Juliana Altneter da Silva;	71°
70	Jady Souza da Silveira;	72°
53	Analice Oliveira Lorensi;	73°
11	Jaqueline Dadda Monticelli Machado.	74°



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARARÁ
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva a autorização para a contratação temporária de 02 (dois) Professores(as) para a Educação Infantil.

Uma contratação se destina à substituição da Professora Niliá Martins Fraga de Oliveira, na EMEI Mundo Encantado, visto que o contrato da mesma se encerrou no dia 14/04/2023 (cópia em anexo).

A outra contratação se destina à substituição da Professora Ana Paula D. Rodrigues, na EMEI Mundo Encantado II, visto que o contrato da mesma se encerrará no dia 17/05/2023 (cópia em anexo).

Os Contratos serão de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogados por mais 06 (seis) meses, sendo que os chamamentos obedecerão o Processo Seletivo Simplificado n.º 14/2023.

Por esta razão, levamos este Projeto de Lei para apreciação e votação desta nobre Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de abril de 2023.

Magdiel dos Santos Silva,
Prefeito Municipal de Carará.